

LEI No 266/94.



**AUTORIZA O EXECUTIVO
A EFETUAR A
CONSTRUCAO DA SEDE
DESTINADA A POLICIA
RODOVIARIA FEDERAL NO
MUNICIPIO DE CAMPO
VERDE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

CAMPO VERDE, 30.06.94.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



LEI Nº 266/94, DE 30 DE JUNHO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE SEDE DESTINADA À POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a construção de prédio destinado à instalação da Polícia Rodoviária Federal no Município de Campo Verde.

Parágrafo Único - O referido prédio será construído junto à BR-070, Km 393, ocupando, exclusivamente a faixa de domínio da mencionada Rodoviária, em local a ser determinado pela referida Organização Policial.

Art. 2º - O prédio referido obedecerá à Planta anexa com orçamento estimado em Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros reais), a qual integra a presente Lei..

Art. 3º - As despesas decorrentes da citada construção correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 22.07.03.07.025.1308.4110 - Obras e Instalações.

Art. 4º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal, através de seu titular, concluída a obra, transferir o referido imóvel para o patrimônio da União, Polícia Rodoviária Federal, ou, a quem esta indicar.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal
de Campo Verde, em 30 de Junho de 1994.



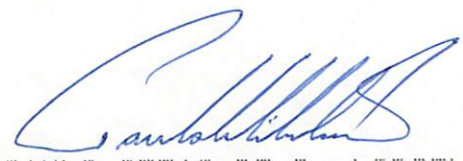
VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas ou emendas.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação no local de costume. Data acima.



PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO